
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 08 JULHO DE 2024.

Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores integrantes do quadro geral do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná e dá outras providências, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o contido no Parágrafo Único do artigo 38 do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro;

CONSIDERANDO o contido na alínea “c” do Parágrafo Único da Cláusula Primeiro do Contrato de Rateio do Consórcio Cid Centro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos empregados públicos do quadro geral do Consórcio Cid Centro, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual a ser concedido para os empregados contemplados no artigo 1º será correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023, equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a ser incorporado a partir do mês de junho de 2024, com efeitos financeiros a partir de abril de 2024, mês base para concessão da revisão.

Art. 3º Fica dispensado o estudo de impacto financeiro na forma do artigo 17, § 6º da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro à partir de 1ª de abril de 2024.

Pitanga, 08 de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AF4352CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>